



TERMO ADITIVO Nº 095/2022

CONTRATO Nº 098/2020 (SEI Nº 19.16.3897.0008122/2020-53)

CONTRATO SIAD 9251936

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E MARCELO FABIANO DE BRITO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: Marcelo Fabiano de Brito, inscrito no CPF sob o nº 032.543.626-67, domiciliado na Rua Vinte e Oito, nº 20, bairro Rosa Maria, CEP 38.950-000, em Ibiá/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 040/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Avenida Doutor Fulgêncio, nº 430, Centro, em Ibiá/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/07/2022 até 05/07/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 3.016,74 (três mil e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), a partir de **06/07/2022**, devido ao reajuste do valor da locação, correspondente a 11,7311%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima primeira do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **06/07/2022 a 05/07/2023**, passa a ser de **R\$ 43.825,38** (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo:

- a) R\$ 36.200,88 (trinta e seis mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1;
- b) R\$ 5.520 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1;
- c) R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) para **pagamento de água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1;
- d) R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1;
- e) R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) para **pagamento da taxa de limpeza pública**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Marcelo Fabiano de Brito
LOCADOR

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FABIANO DE BRITO, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/07/2022, às 15:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2022, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3265747** e o código CRC **C2B3D754**.